TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS Nº 25º CIAED - ABED / 2019 - TRE-PB/PTRE/DG/SGP/CODES/SECAT

João Pessoa, 14 de outubro de 2019.

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE CURSO

1.1 – Motivação para contratação de um curso sobre o tema: 25º CONGRESSO INTERNACIONAL ABED DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – de 20 a 24/10/2019 (Poços de Caldas-MG). Apresentação do Evento - SEI Nº 0587402.

Trata-se da contratação de capacitação de servidores desta Coordenadoria que atuam no programa de Educação a Distância, em diversas vertentes de atividades correlacionadas a EAD, seja na parte administrativa/jurídica; tutorias (conteudista, motivacional, pedagógica, ou como facilitador). O Congresso em epígrafe, já está em sua 25ª versão, e resumidamente visa a aplicação das mais avançadas metodologias e tecnologias aplicadas à Educação a Distância.

Poderíamos definir o evento utilizando das palavras dos seus organizadores: "Essas tecnologias integram o nosso dia a dia, nosso ambiente de trabalho e cada vez mais intensifica-se o seu uso nos processos de aprendizagem. Assim, acessar praticamente todo conhecimento comum da humanidade é uma realidade hoje, porém aguçar e motivar o aprendiz a buscar seus caminhos de forma proativa, apoiado com aplicações tecnológicas, ainda é um terreno a ser plantado para num futuro próximo colher o que será o novo desenho do ambiente educacional."

Em nosso Regional, essa tendência vem sendo observada cada vez mais, inclusive buscando-se alternativas que barateiem custos em todas as áreas de atuação. Até porque, vivemos num período de cortes orçamentários que atingirão também a educação corporativa deste Tribunal. Os recursos cada vez mais escassos obriga-nos, como gestores, a buscar soluções que mitiguem tal cenário desanimador.

O evento será composto por vários momentos distintos (SEI N.° 0587412):

1 – Cerimônia Oficial de Abertura.

2 - Programação geral, com temas e debates em formação de Mesas Redondas.

3 – Apresentação Oral de Trabalhos Científicos.

Dentre outras dezenas de temas correlacionados à área de interesse de aprendizado para os que atuam ou venham a atuar neste Tribunal, na área da EAD.

2 – Vários Minicursos (SEI N.° 0587430), com temas correlacionados à área de interesse de aprendizado para os que atuam ou venham a atuar neste Tribunal, na área da EAD.

1.2 – Benefícios da Contratação

Espera-se que, ao final da capacitação, os servidores que atuam em EAD neste TRE-PB atualizem conhecimentos, e assim, com maior efetividade, darem continuidade aos programas e projetos de EAD em andamento neste Regional, bem como sedimentar a cultura de Educação Corporativa através de ambientes virtuais de aprendizagem, dentre outras metodologias e tecnologias que venham a contribuir nestes sentidos.

2 – DO OBJETO

2.1 – Descrição sumária

Participação em evento de educação, no formato aberto, para capacitação dos servidores desta Coordenadoria, responsáveis pelo programa de educação a distância, no 25º CIAED, a se realizar no período de 20 a 24 de outubro de 2019, em Poços de Caldas/MG, com descrição da programação e do conteúdo programático Anexos (SEI N.° 0587412), que subsidiará a elaboração de programas ainda mais aprimorados, que se convertam em propostas de curso de capacitação em EAD ainda mais efetivos para este Tribunal e para o Poder Judiciário como um todo em forma de parcerias.

2.1.1 – Dos Quantitativos

Como o programa é bastante válido e contendo portfólio amplo e diversificado de temas e minicursos, pretende-se sejam submetidos à capacitação de 2 (dois) servidores que atuam em EAD neste Tribunal: elaborando e recebendo backup de custo para customização, e realizando Ciclos de Capacitação em EAD neste Regional.

2.2 – Da natureza dos serviços

Conforme se vê do art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, o presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui características em sua execução que o torna de natureza singular.

2.2.1 – Da singularidade do presente serviço

A capacitação ora pleiteada tem como traço característico a intensa e determinante intervenção pessoal dos docentes para a obtenção dos resultados esperados, qual seja, o aprendizado. A metodologia a ser empregada, baseada em aulas expositivas, entremeadas com estudos em grupos de casos, formação de mesas redondas, palestras, apresentações orais de trabalhos científicos, minicursos e debates mediados pelos docentes, além de oficinas práticas que abordam diversas temáticas, tem como elemento marcante a atuação dos profissionais, visto que exclusivamente

dependem de sua didática, oratória e forma de condução de grupos. Os docentes explicitarão o conteúdo programático a partir de técnicas exclusivamente suas, desenvolvidas e aperfeiçoadas ao longo do tempo, com base em suas pessoais experiências, ideologia, formação e trabalhos anteriormente realizados. Além disso, o Congresso visa à reunião de conhecimentos em EAD de todas as regiões brasileiras, inclusive de caráter internacional, pelo interessa global na matéria, o que favorecerá ainda mais a troca de experiências, sendo um evento ímpar. Tais características permitem, em grau de certeza, afirmar indubitavelmente ser a presente prestação de serviços de **natureza singular**, revelando-se variável a cada execução e impossível de repetição, o que torna seus resultados imprevisíveis.

2.2.2 – Da escolha do notório especialista

Para a prestação do serviço, foram escolhidos instrutores dotados de experiência e notória especialização teórica e prática relacionadas à matéria, cada um sendo ímpar em sua área de atuação, inclusive com apresentações orais e aprovados para sessões pôster, e de livros sendo lançados durante o próprio evento.

2.3 – Dos Objetivos

Capacitar e atualizar o(s) servidor(es) desta Coordenadoria responsável pelos programas de EaD em práticas, a partir de inscrições nas matérias da programação geral e minicursos supramencionados.

2.4 – Do Prazo Contratual

Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e consequente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73, §3º da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

2.5 – Forma de contratação e critério de seleção de propostas

Por tratar-se de natureza predominantemente intelectual de natureza singular, conforme explicitado acima, o objeto é incompossível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição. E sendo assim, a licitação é inexigível a teor do que dispõe o art. 25, II c/c art. 13, IV da Lei nº 8.666/93, bem como o entendimento solidificado no Acórdão nº 439/1998 do E. Tribunal de Contas da União.

2.6 – Regime de Execução

O regime de execução será o de empreitada por preço global.

3 – DO VALOR DO CONTRATO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base na oferta da Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED, organizadora do evento, para o curso em questão, com contratação estimada no valor de R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) por inscrição na programação geral e R$ 400,00 (quatrocentos reais) num minicurso por inscrito:

Assim:

- Valor unitário = R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) x 2 inscrições

Total : R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base nos valores das inscrições que constam na proposta em anexo (SEI Nº 0587438).

Cumpre ainda destacar que foram feitas juntadas dos comprovantes de valores praticados de mercado nas duas últimas versões e deste Congresso (2017 e 2018), para fins de comprovação de preço praticado no mercado , com juntadas de notas de empenho atuais (SEI N.os 0587551. 0587616).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO

Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 15/10/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALLAN WILLIAM LUCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente por ALLAN WILLIAM LUCENA DE OLIVEIRA em 15/10/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 16/10/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0590802** e o código CRC **28A7A610**.